

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**Departamento de Biologia Geral**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Ciências Biológicas da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Departamento de Biologia Geral, setor Botânica.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R$ 364,00, acrescido de R$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

|  |
| --- |
| Departamento de Biologia Geral/Setor Botânica |
| Curso | Total de vagas |
| Ciências Biológicas | 1 (\*) |

 (\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

(\*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Ciências Biológicas e cursos afins, 4°, 5° ou 6° período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 7 a 15/3

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: Preenchimento de ficha no Setor Botânica, Departamento de Biologia Geral, Campus Valonguinho, UFF. Contato: Profa Adriana Lobão.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 19/3 às 14hs.

4.2 - Local de realização: Setor Botânica, Departamento de Biologia Geral, Campus Valonguinho, UFF.

4.3 – Meios de Avaliação (Pelo menos 2(duas), sendo obrigatória a redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS))

1. Redação de uma carta de intenção

2. Prova escrita

3. Prova prática

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação 3 para Redação de uma carta de intenção, 3 para prova teórica e 4 para prova prática.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Prova prática;

c) Prova teórica.

**5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado 21/3/2018, Setor Botânica, Departamento de Biologia Geral, Campus Valonguinho, UFF.

**6. DO RECURSO**

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso 22 a 26/3/2018

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso 27/3/2018, Setor Botânica, Departamento de Biologia Geral, Campus Valonguinho, UFF por meio de aviso impresso.

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos 28/3/2018

**8. DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| AÇÕES  | PERÍODO |
| Realização das Inscrições | 7 a 15/3/2018 |
| Realização da Seleção | 19/3/2018 |
| Divulgação do Resultado | 21/3/2018 |
| Apresentação de recurso | 22 a 26/3/2018 |
| Resultado do recurso | 27/3/2018 |
| Celebração do Termo de compromisso | 29/3/2018 |
| Início do Estágio | 2/4/2018 |

Niterói, 2 de março de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adriana Quintella Lobão